



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº. 1265, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido (por aposentadoria) de servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o carta da previdência protocolada sob nº 9507 em 09/09/2019 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9559 em 27/09/2019.

DECRETA:

Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/10/2019, a Srª MARILZA LEANDRO DUTRA – Matr. 065.1, portadora de cédula de identidade RG nº 4.234.723-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 749.020.409-72, cargo efetivo de *TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*, nomeada desde 10/07/1989.

Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2019. Edição 1853 pág.38
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>